



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

PUBLICADO

PORTARIA Nº. 119,
DE 25 DE JULHO DE 2018.

25/07/2018
Sylvio Maurício Mendonça Cardoso

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR
TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, **SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o parágrafo 1º do artigo 46 da Lei 083/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - REAJUSTAR para R\$ 933,75 (novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) o valor da gratificação por tempo integral, prevista no parágrafo 1º do artigo 46 da Lei nº 083/2010 de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


Sylvio Maurício Mendonça Cardoso
Prefeito Municipal